



## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

*(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)*

Proc. Adm/Cmt: N° 005/2026

Dispensa de Licitação n° 002/2026, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços conforme IN 65/2021, através da ferramenta Banco de Preços. No entanto, em atendimento à necessidade administrativa devidamente formalizada nos autos do processo, houve apresentação de (01) uma proposta, através das empresas **MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **01.273.817/0001-04**, localizado na Rod. PA 279, Km 159, n° 906, Bairro Industrial, Tucumã-PA, CEP: 68385-000.

O fornecedor contratado foi selecionado por atuar em ramo compatível com o objeto da contratação, possuindo capacidade de fornecimento dos itens demandados pela Administração.

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com base no Banco de Preços e contratações similares, além de comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, demonstrando aptidão para execução do objeto pretendido.

A proposta mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos econômico e técnico, atendendo integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada mostrou-se adequada às necessidades da Administração, evidenciando compatibilidade com os preços de mercado, regularidade documental e vantajosidade para a Câmara Municipal de Tucumã, razão pela qual recomenda-se a contratação da empresa selecionada.

Tucumã, 28 de abril de 2026.

**FELIPE TIAGO DE SOUSA**

*Secretário Administrativo*

*Port. 011/2026*